

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PLO 122/2021

Assunto: Dispõe sobre a garanti de que agressores de mulheres, meninas, idosos, crianças e vulneráveis, não possam assumir cargos públicos no Município de Ibitinga e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Murilo Bueno, Marco Fonseca e Richard de Rosa.

Relatoria: Vereador Ricardo Prado

RELATÓRIO

Vistos...

O Projeto de Lei Ordinária de nº 122/2021, com as Emendas de nº 01/2021 e nº 02/2021, de autoria dos nobres Vereadores subscritores, pretende dispor sobre a garantia de que agressores de mulheres e meninas não possam assumir cargos públicos no Município de Ibitinga.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do 106 do Regimento Interno.

O Diretor Jurídico concluiu seu parecer, opinando pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei, nos seguintes termos dos artigos da Lei Orgânica:

Art. 40. Ao Município compete prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:
I. Legislar sobre assuntos de interesse local;

O Projeto de lei é de iniciativa concorrente, visando a não contratação de condenados na administração pública, não contendo relação com criação e transformação de cargos no Poder Executivo.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei Ordinária, com as Emendas em análise, preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade.

Ricardo Prado
RELATOR – Vice-Presidente

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório do Relator, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 122/2.021 com as Emendas nº 01/2021 e nº 02/2021.



Sala de reuniões das comissões, 22 de setembro de 2021.

Membros:

Dr. Fernando Inácio
Presidente

Murilo Bueno
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



